



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba,
do Colégio Dom Aguirre e do ICT UnisoTech

PORTARIA FDA Nº 016/2023

ESTABELECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ANTECIPAÇÃO DA MATRÍCULA DE ALUNOS DO COLÉGIO DOM AGUIRRE PARA O ANO DE 2024

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, mantenedora do Colégio Dom Aguirre, Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer condições especiais para antecipação da matrícula do ano de 2024 para alunos do Colégio Dom Aguirre.

Parágrafo primeiro: O pagamento antecipado da matrícula será fixado no valor da série que o aluno irá cursar em 2024, conforme tabela de mensalidade de 2023, dentro das condições de desconto, parcelamento e prazos estabelecidas nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo segundo: As demais mensalidades do ano 2024 serão reajustadas, conforme já previsto em contrato educacional.

DOS DESCONTOS

Art. 2º Para o pagamento antecipado da matrícula, será concedido desconto conforme a tabela abaixo:

FASES	INÍCIO	TÉRMINO	% DESCONTO
FASE LANÇAMENTO	18/09/2023	29/09/2023	20%
FASE I	30/09/2023	20/10/2023	15%
FASE II	21/10/2023	31/10/2023	10%
FASE III	01/11/2023	30/11/2023	5%

Parágrafo único: Os percentuais supra aplicam-se tão somente à matrícula equivalente à mensalidade do mês de janeiro de 2024, não sendo cumulados com outras formas de desconto.

DO PARCELAMENTO

Art. 3º A antecipação do pagamento da matrícula, poderá ainda ser efetuada de forma parcelada, porém sem o percentual de desconto estabelecido no Art. 2º, conforme demonstrado a seguir:

FASES	INÍCIO	TÉRMINO	Nº PARCELAS
FASE LANÇAMENTO	18/09/2023	09/10/2023	4
FASE I	10/10/2023	09/11/2023	3
FASE II	10/11/2023	09/12/2023	2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sorocaba, 12 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre